



Plano de Contingência

Covid-19

Documentos base:

- Orientação número 024/2020 da DGS
- Informação da DGEstE e DGS

Introdução:

1. Plano de Contingência, sua natureza e enquadramento

No seguimento das recomendações efetuadas pelas autoridades de saúde e ensino o EJAF procedeu à elaboração do plano interno de contingência relativo ao eventual surto de COVID-19.

O referido plano tem como prazo de vigência o ano letivo de 2019/2020 e deve ser encarado como um conjunto de orientações passível de ser ajustado não só face à intensidade e gravidade da epidemia, mas também de acordo com as orientações emanadas da Direção Geral de Saúde e do Ministério da Educação.

Este plano estará vigente nos seguintes polos escolares:

- Casal do Cano
- Quinta da Ponte
- Centro Escolar Arranhó
- Externato João Alberto Faria Infantil

2. Objetivos

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da instituição escolar, em face dos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

3. A natureza da ameaça

a) COVID-19

O que é a COVID-19 e o SARS-CoV-2

Os coronavírus são um grande grupo de vírus que podem causar infeções nos humanos. Existem diferentes tipos de coronavírus que causam diversos sintomas respiratórios e, por vezes, sintomas gastrointestinais.

Os coronavírus, MERS-CoV e SARS-CoV, causam infeções respiratórias mais graves em humanos do que outros coronavírus.

No final de 2002 o SARS-CoV foi identificado como a causa de um surto mundial da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS, do inglês Severe Acute Respiratory Syndrome), que terminou em meados de 2003. Entre 2004 e 2017 nenhum caso foi relatado a nível mundial, tendo-se considerado que a doença estava erradicada, no entanto, o vírus causador da doença permaneceu.

Em 2012, o coronavírus Mers-CoV foi identificado como a causa da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS, do inglês Middle East Respiratory Syndrome), na região da Arábia Saudita.

O novo coronavírus, SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratório Aguda Grave – coronavírus 2) foi detetado no final de 2019, na China, num grupo de pessoas com pneumonia. O SARS-CoV-2 é geneticamente semelhante ao SARS-CoV, identificado em 2002, no entanto esta forma de coronavírus é relativamente recente para a comunidade científica, não existindo ainda um total conhecimento sobre o mesmo.

A doença COVID-19 resulta da infeção pelo vírus SARS-COV-2 e afeta o nariz, a garganta e a árvore respiratória, é uma doença contagiosa e pode ser transmitida de pessoa a pessoa. É uma doença semelhante à gripe, provocada pelo vírus *influenza*, na medida em que provoca infeções associadas ao sistema respiratório, parecidas com as que ocorrem numa gripe comum. Esta nova doença pode, ocasionalmente, para uma insuficiência respiratória progressiva grave ou uma pneumonia.

O período de incubação estimado da COVID-19, até ao aparecimento de sintomas, é de 2 a 14 dias (segundo as últimas informações publicadas).

b) Transmissão

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- ✓ Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra).
- ✓ Pelo contacto direto com secreções infecciosas.
- ✓ Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado pelo estudo dos primeiros casos de COVID-19 e de outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoas com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (distância inferior a 2 metros). O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o SARS-CoV-2 e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

Podemos assim considerar dois modos de transmissão:

- ✓ **Transmissão direta** (via aérea e por contacto) - pessoa a pessoa, através da inalação de gotículas de saliva espalhadas através da tosse ou do espirro de indivíduos doentes.
- ✓ **Transmissão indireta** (superfícies/objetos contaminados) - através das mãos, quando levadas à boca, ao nariz ou aos olhos, após contacto com objetos ou superfícies contaminadas com gotículas de saliva ou secreções nasais de pessoas doentes.

Não se sabe exatamente quanto tempo o SARS-CoV-2 pode sobreviver, permanecendo ativo em superfícies, com o potencial de infectar pessoas.

c) Sintomatologia

A COVID-19 tem atingido predominantemente os adultos e idosos, doentes crônicos e debilitados de ambos os sexos, no entanto, não tem tido grande prevalência entre as crianças.

As pessoas infectadas com o SARS-CoV-2 podem apresentar sinais e sintomas de infecção respiratória aguda como:

- ✓ febre.
- ✓ tosse.
- ✓ dificuldade respiratória.
- ✓ odinofagia (dor de garganta).
- ✓ dores musculares generalizadas.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

Plano de Contingência:

1. Identificação do Coordenador e da Equipa Operativa

A coordenação do Plano é da responsabilidade da Direção Pedagógica apoiado pelos responsáveis do Projeto de Educação para a Saúde do EJAF. Estes órgãos articulam-se de forma estreita com a Autoridade de Saúde Pública, Proteção Civil, Associação de Pais e outras entidades nomeadamente a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e o Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância do concelho.

2. Definição da cadeia de “comando e controlo”

A Direção Pedagógica do EJAF é colegial pelo que o número de pessoas habilitadas para o fazer é suficiente, no entanto caso nenhum dos membros possam assumir o controlo da situação, as funções passam para os grupos seguintes na hierarquia da instituição, dividindo-se as funções por diferentes pessoas aptas nas diversas áreas.

Ver organograma no final do plano de contingência.

Grupo Operativo do EJAF

Do Grupo Operativo fazem parte os elementos da Direção Pedagógica, o responsável do pessoal não docente e os elementos da vertente operacional.

O grupo operativo da instituição deverá assumir, em complementaridade com os órgãos normais da Escola, uma natureza dupla: a de antecipar e preparar respostas a uma eventual situação de crise decorrente da disseminação na Escola do COVID-19 (função de planeamento de risco); a de aconselhar e apoiar tecnicamente a Direção da Escola em situação de crise real (função de gestão).

Toda a informação emanada do EJAF, relativa à COVID-19, é da exclusiva responsabilidade das responsáveis pelo Plano de Contingência.

3. Identificação das atividades essenciais e prioritárias

Atividades consideradas prioritárias no EJAF:

- Manutenção dos diferentes tempos letivos.
- Fornecimento de refeições escolares.
- Presença de auxiliares de ação educativa que assegurem o bom funcionamento dos espaços comuns.
- Funcionamento da Enfermaria EJAF.
- Transporte dos alunos no trajeto normal escola-casa, cuja responsabilidade é da Boa Viagem.

Todos os espaços considerados não necessários à atividade letiva encontrar-se-ão encerrados (bar, espaços de convívio dos alunos, salas de apoio e biblioteca).

A papelaria encontrar-se-á aberta apenas para carregamento de cartões.

4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

Tempos letivos

Perante um cenário de absentismo de professores, é fundamental a manutenção da atividade escolar (através da substituição de professores, sempre que possível), bem como o cumprimento de programas, pelo que o EJAF criou uma rede de e-mails por turma e disciplina, onde poderão ser colocados os planos de aula e os materiais didáticos de apoio.

Os Pais e Encarregados de Educação terão de estar envolvidos nesta medida apoiando a aprendizagem dos seus educandos, em articulação com os professores.

Caberá ao professor tomar as medidas que considerar adequadas aquando um elevado absentismo na turma.

Fornecimento de refeições escolares

As refeições escolares, são fornecidas diretamente pelo EJAF, que tem uma vasta equipa habilitada a executá-las em caso de absentismo elevado. Caso não seja possível manter o serviço a funcionar estão previstas medidas que passam por recorrer a empresas exteriores que possam garantir o funcionamento das mesmas.

O EJAF dispõe atualmente de pelo menos 2 fornecedores para cada tipo de produto, reforçando desta forma o fornecimento de bens. Em caso de extrema necessidade, serão feitas aquisições em grandes superfícies grossistas / retalhistas.

A escola dispõe de uma “reserva estratégica” de bens/produtos que garante o funcionamento da mesma num período de 7 dias.

Equipamentos de higiene

Existirão reservas de sabão, soluções alcoólicas, toalhetes e detergentes desinfetantes (hipoclorito de sódio) no armazém do EJAF.

Presença de auxiliares de ação educativa que mantenham a ordem nos espaços comuns.

A equipa de auxiliares de ação educativa é essencial no funcionamento do EJAF, as medidas alternativas passam por hierarquizar a prioridade de vigilância dos espaços, concentrando se possível o decorrer de aulas no mesmo bloco do edifício para permitir o melhor controlo e vigilância de espaço. Terão que ser assegurados serviços mínimos de vigilância e também serviços de limpeza/desinfecção como previsto no presente plano. Em alternativa, poderá ser pontualmente alargado o horário de trabalho do pessoal auxiliar de forma a assegurar o cumprimento das normas de limpeza/desinfecção.

Funcionamento da Enfermaria EJAF

O funcionamento da Enfermaria é considerado essencial para o EJAF, pelo que teremos pessoas habilitadas para orientar e prestar os primeiros cuidados de saúde em casos suspeitos de COVID-19 nos diversos polos do EJAF.

- Casal do Cano

Funcionária responsável - Manuela Lavareda.

Funcionárias auxiliares - Ana Isabel Carvalho e Cristina Carvalho.

- Quinta da Ponte

Funcionárias responsáveis – Lídia Nunes e Aida Louro

Professoras auxiliares – Patrícia Conde e Conceição Rodrigues

- Centro Escolar de Arranhó

Funcionária responsável – Joaquina Pereira

Professores auxiliares – Fernanda Nunes e André Santos

- Externato João Alberto Faria Infantil

Professoras responsáveis – Alexandra Moro e Marta Batista

Funcionárias auxiliares – Adelaide Costa

Transporte dos alunos no trajeto normal escola-casa.

O transporte da maioria dos alunos é garantido pela BOA VIAGEM que terá de igual forma o seu Plano de Contingência em ação.

5. Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19 – em contexto escolar

5.1. Informação e capacitação

- Ações de formação com a Equipa Operativa, Professores e Pessoal não Docente.
- Elaboração de um folheto informativo que será distribuído a todos os alunos.
- Afixação e distribuição cartazes e folhetos informativos em todos os edifícios/espacos escolares.
- Envio, via email, de informações e do Plano de Contingência do EJAF aos encarregados de educação dos diferentes anos.
- Nas disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento para o ensino básico e de Educação Física para o Ensino Secundário esta problemática será também abordada e os alunos serão informados de todas as medidas preventivas e serão trabalhados temas que permitam melhorar os comportamentos de higiene, não só dos alunos, mas também dos pais.
- Realização de Simulacros.
- Disponibilização, no site da escola, de informação atualizada e links como fontes de obtenção de informação precisa sobre a epidemia e prevenção da COVID-19.
- Disponibilização de um email de resposta rápida de apoio. infosaudef@ejaf.pt

5.2. Medidas de Prevenção da COVID-19 – Higiene pessoal

É importante que todos os membros da comunidade educativa e visitantes do EJAF cumpram as normas constantes nas alíneas que se seguem:

a) Utilização de máscara

É obrigatória a utilização de máscara no acesso e dentro do recinto escolar.

Caso o aluno não seja portador de máscara, à entrada da escola, ser-lhe-á facultada uma máscara pela escola.

Não será autorizado a entrar no externato qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que não esteja a utilizar máscara.

b) Regras de Etiqueta Respiratória

- Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel, nunca com a mão.
- Colocar o lenço de papel no caixote do lixo.
- No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço.

c) Higienização das mãos

É obrigatória a higienização das mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução antisséptica de base alcoólica.

Deve ainda higienizar-se frequentemente as mãos, com água e sabão ou com uma solução de base alcoólica, em especial:

- Após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz.
- Após ter utilizado transportes públicos.
- Após ter frequentado locais com grande afluência de público.
- Antes e depois das refeições.
- Antes e depois de preparar refeições.
- Sempre que se utilize a casa de banho.
- Mexa em lixo, terra, detritos ou dejetos de animais.
- Sempre que se tenha de servir comida.
- Mexer em objetos de utilização partilhada.

A higienização das mãos deve ser efetuada com sabonete líquido, durante pelo menos 20 segundos e a secagem deve ser efetuada com toalhetes de papel. Não devem ser utilizados secadores por jato de ar.

Deve evitar-se tocar com as mãos na boca, olhos e nariz (zona T).

O cumprimento com beijos, apertos de mão ou abraços é proibido.

d) Não partilhar objetos nem comida.

e) Não entrar no espaço escolar se tiver sintomas compatíveis com COVID-19.

f) Os alunos apenas deverão entrar no espaço escolar no horário definido para as suas atividades letivas e sair logo após o término destas;

g) Todos devem manter o distanciamento físico de cerca de 2 metros durante a permanência no recinto escolar, quer nas deslocações quer durante os intervalos;

h) Frequentar apenas os espaços/zonas a si destinados;

i) Quando dentro do estabelecimento de ensino, os alunos e docentes deverão utilizar os circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação que foram definidos para cada grupo de pessoas e que serão explicados atempadamente.

j) Circular sempre pela direita nos corredores de acesso às salas de aula e ao exterior.

k) Não frequentar os espaços escolares que estão vedados, por não serem necessários à atividade letiva.

I) Dentro da sala de aula, respeitar o distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

Não será autorizado a entrar no externato qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.

Caso se trate de um aluno menor não acompanhado (por se deslocar sozinho para o externato), será imediatamente dirigido para a sala de isolamento, iniciando-se todo o procedimento descrito no ponto 6.

5.3. Plano de Higienização do Ambiente Escolar

O Estabelecimento tem um Plano de higienização seguindo a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.

O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.

Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

Casal do Cano

Espaço Escolar em Geral

- Arejamento das salas de aula e de todos os espaços de trabalho nas instalações em todos os tempos letivos.
- Manter portões e portas abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies.
- Recolha do lixo em todos os intervalos.
- Desinfeção pormenorizada ao fim do dia, nomeadamente chão, tampos de mesas, maçanetas, interruptores, puxadores das janelas.

Casas de Banho

- Existência em todas as casas de banho de dispositivos de fornecimento de toalhetes de papel, bem como dispositivos de parede com soluções de limpeza das mãos (sabonete líquido e solução alcoólica).
- Desinfeção dos locais de contacto de mãos (maçanetas, botões de autoclismo e torneiras) depois dos intervalos.
- Afixação de folhetos com informações específicas de lavagem de mãos em todas as instalações sanitárias.

Salas de aulas

- Existência de soluções alcoólicas para desinfecção das mãos.
- Existência de soluções alcoólicas para desinfecção das superfícies de trabalho aquando a mudança de sala.
- Desinfecção das mesas e mãos dos alunos no início de cada aula.
- Afastamento das carteiras dos alunos de forma a garantir o afastamento físico de 1,5 a 2 metros.
- As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando que os alunos estejam virados de frente uns para os outros.
- Implementação de lugares fixos por aluno na sala de aula.

Os alunos e funcionários deverão de ser portadores de soluções alcoólicas em gel ou toalhetes, para que possam fazer a desinfecção das mãos ao longo do dia.

Laboratórios de Informática

- Existência de solução antisséptica de base alcoólica para desinfecção das mãos à entrada da aula.
- Os teclados serão desinfetados com solução alcoólica no início antes de cada utilização.

Laboratórios de Ciências e salas EV

- Lavagem das mãos com água e sabão nos lavatórios da sala, no início de cada aula e sempre que houver troca de materiais.

Educação Física

- A desinfecção pormenorizada dos materiais utilizados nesta disciplina será efetuada no final do dia ou sempre que se justifique.

Centro de Recursos

- Desinfecção das mãos à entrada do centro de recursos.

Papelaria, Secretaria, Reprografia

- Garantir distância de pelo menos 2 metros no atendimento ao público
- Existência de solução alcoólica para uso das funcionárias
- Desinfecção por parte das funcionárias das superfícies de trabalho.

Espaços comuns

- **Quiosques/Elevadores/Corrimãos** – Serão desinfetados depois de cada intervalo
- **Bar e Refeitório** - As mesas serão desinfetadas depois de utilização. Antes das refeições os alunos lavam as mãos com água e sabão nos lavatórios existentes.

Sala de Professores e Recepção

- Obrigatoriedade de desinfeção das mãos à entrada e saída da sala dos professores.

Gabinetes

- Desinfeção do material de trabalho por parte do utilizador.

Quinta da Ponte

Na Quinta da Ponte estarão vigentes todos os pontos aplicáveis e anteriormente definidos para o Casal do Cano.

Externato João Alberto Faria Infantil

No EJAF infantil estarão vigentes todos os pontos anteriores aplicáveis.

As medidas excepcionais são:

- Existência de solução desinfetante à entrada da escola.
- Existência de caixas com material individualizado (canetas, lápis...)
- Desinfeção dos brinquedos após cada utilização
- Desinfeção dos tampos das mesas após cada utilização.
- Lavagem das mãos de 2 em 2 horas.

Centro Escolar de Arranhó

No Centro escolar de Arranhó estarão vigentes todos os pontos aplicáveis e anteriormente definidos para o Casal do Cano.

5.4 Contactos escola/encarregados de educação

Os contactos entre a escola e os Encarregados de Educação são prioritários em caso de crise pelo que existe na Enfermaria uma base de dados com todos os elementos dos alunos, nomeadamente contactos dos encarregados de educação, número de utente e outros elementos relevantes.

É da responsabilidade dos Pais/Encarregados de Educação a atualização dos contactos junto da escola.

O EJAF disponibiliza o mail infosaude@ejaf.pt para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

5.5 Medidas de Isolamento e distanciamento social

Não serão admitidos na escola, alunos ou profissionais com febre ou outros sinais de COVID-19 a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

6. Atuação em caso de suspeita de COVID-19

- Considera-se um caso suspeito de COVID-19 se o indivíduo apresentar alterações de temperatura e/ou outros sintomas, tais como tosse e dificuldade respiratória.
- O encaminhamento dos indivíduos com suspeita de COVID-19 será sempre feito para a Sala de Isolamento respetiva. Nas instalações do EJAF as salas de isolamento serão as seguintes: Casal do Cano - sala A14; Quinta da Ponte – sala 13 Edifício B; Centro Escolar de Arranhó – sala 5 Edifício da pré-primária; Externato João Alberto Faria Infantil – Sala de Isolamento.

As salas de isolamento terão ventilação natural e possuirão revestimentos lisos e laváveis. Estarão equipadas com telefone, cadeira (para descanso e conforto do indivíduo, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM), kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos, solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área), toalhetes de papel, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis, termómetro e os demais materiais que se vierem a revelar importantes na prestação dos primeiros cuidados aos indivíduos suspeitos de COVID-19.

- O circuito interno, desde o local onde a pessoa se encontra até à sala de isolamento, deve ser o mais curto possível e percorrido já com o material de proteção individual colocado no aluno e no funcionário responsável. Ambos deverão desinfetar as mãos antes de colocar a máscara de proteção. A pessoa em causa, durante o trajeto, não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
- Já na sala de isolamento a funcionária procederá à medição da temperatura.
- Após confirmação de febre, a funcionária informará os responsáveis pelo plano de contingência, ligará para a linha de apoio existente (Linha de Saúde 24) e para os pais/encarregados de educação de forma a comunicar a situação.
- No caso do indivíduo ser portador de uma doença crónica, deverá ser efetuada uma chamada de carácter urgente para a linha de SAÚDE 24, e após as indicações, os pais serão contactados. (Existe uma base de dados com os casos que requerem especial atenção)
- Os indivíduos que estejam na sala de isolamento utilizam a casa de banho específica para o efeito (a mais próxima), que será devidamente desinfetada após a sua utilização.
- Após avaliação do caso suspeito, se não se justificar o transporte pelo INEM, os pais/encarregados de educação serão responsáveis por vir à escola buscar o filho/aluno doente e fazer o respetivo encaminhamento seguindo as diretrizes da autoridade de saúde.
- A limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada.
- Quando o indivíduo abandonar a sala de isolamento, esta será desinfetada convenientemente e todo o material de proteção individual utilizado, bem como os demais resíduos produzidos pela pessoa suspeita, serão colocados em duplo saco, de plástico resistente e devidamente fechados. Os resíduos deverão ser encaminhados para os contentores o mais rapidamente possível.

- O acesso à Sala de Isolamento é vedado a todas as outras pessoas, exceto se o aluno for menor, caso em poderá estar acompanhado por um adulto/ funcionário responsável especialmente protegido e formado.
- No caso de uma confirmação de COVID-19, os pais/encarregados de educação terão a obrigação de informar a escola.
- Caso haja confirmação de COVID-19, o coordenador do plano de contingência comunicará com a comunidade educativa de forma a garantir a serenidade da mesma e desenvolverá todas as medidas definidas pelas autoridades de saúde.

Caso de suspeita na sala de aula - aluno

- O aluno deve comunicar os sintomas ao professor/responsável.
- O professor chama uma funcionária, dando indicação que se trata de um caso suspeito de COVID-19.
- A funcionária comunica a situação à funcionária responsável, que se encarregará de encaminhar o aluno até à sala de isolamento assegurando todas as medidas de proteção para ambos.

Nas instalações do EJAF as salas de isolamento serão as seguintes: Casal do Cano - sala A14; Quinta da Ponte – sala 13 Edifício B; Centro Escolar de Arranhó – sala 5 Edifício da pré-primária; Externato João Alberto Faria Infantil – Sala de Isolamento.

- O professor deve promover a desinfeção da mesa do aluno na sala de aula e as suas mãos.
- O professor promove o arejamento imediato da sala.

Caso de suspeita fora do contexto de sala de aula - aluno

O aluno deve dirigir-se diretamente à Sala de Isolamento, identificada para cada um dos espaços e deve informar a funcionária responsável, que levará a cabo todos os procedimentos necessários.

Caso de suspeita no transporte para atividades escolares/ visitas de estudo - aluno

- Os professores acompanhantes fornecem ao aluno uma máscara, este colocará após a desinfeção das mãos.
- Se o aluno se encontrar no concelho de Arruda deverá voltar à escola dirigindo-se à Sala de Isolamento.
- Se o aluno se encontrar fora do concelho, o professor acompanhante ligará a linha de Saúde 24 (808242424) e seguirá as instruções dadas.

Caso de suspeita no URDA e no CRDA (pavilhão e campo de futebol) - aluno

- Os professores acompanhantes fornecem ao aluno uma máscara, este colocará após a desinfecção das mãos.
- O professor acompanhante ligará para a escola que fará o encaminhamento.

Caso de suspeita em qualquer funcionário

- Dirige-se para a sala de isolamento.
- Autocoloca a máscara cirúrgica.
- Verifica a temperatura corporal.
- Liga para a linha saúde 24, e segue as orientações recebidas.
- Caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando à Equipa Operacional.

Nota: Caso se encontre responsável por uma turma, deve chamar a funcionária mais próxima para que possa ser substituído.

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um indivíduo que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

Perante um caso confirmado de COVID-19 deverão ser identificados, listados e avisados os contactos próximos de modo a intensificar-se os procedimentos de vigilância ativa dos mesmos, relativamente ao início de sintomatologia. Todo este processo será efetuado de acordo com as orientações da DGS, aplicando-se as medidas de saúde pública definidas.

O período de incubação deste novo vírus está ainda sob investigação. Como medida de precaução a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

7. Plano de comunicação

Como foi referido anteriormente estão delineadas todas as estratégias de atuação e contacto com os diferentes parceiros definidos no ponto 1 deste Plano.

8. Divulgação do Plano

O Plano de Contingência será afixado em local bem visível, publicado na página de internet e enviado, via email, aos Encarregados de Educação.

9. Reavaliação do Plano

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário.

10. Entidades Parceiras

Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos – 263 979 131

Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos – 263 975 114

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – 263 977 000

Proteção Civil de Arruda dos Vinhos – 263 977 000

Para obter informação sobre as medidas a adotar, aconselha-se o contacto com a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 ou a consulta do site da DGS, em www.dgs.pt.

Organograma

Externato João Alberto Faria
2019/2020

